



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0xx13) 3864-1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail pmjacup@rgt.matrix.com.br

DECRETO N.º 927, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2005.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.**

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o próximo dia 15 de novembro ocorrerá numa terça-feira entre o final de semana e o feriado nacional da Proclamação da República,

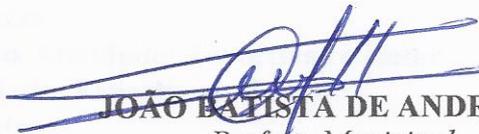
D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 14 de novembro do corrente ano.

ARTIGO 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços considerados essenciais, tais como os setores de saúde, limpeza pública, vigilância, transporte, creche e cozinha piloto, que obedecerão as escalas e convocações dos superiores imediatos.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 10 de novembro de 2005.


JOÃO BATISTA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

ROBERTO CARLOS GARCIA
Diretor do Depto. de Adm./Planejamento